

**BOLETIM DE VOTO**  
**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO**  
**22 DE ABRIL DE 2013**

**DIVISÃO DE QUÍMICA BIOLÓGICA**

Artº 10º dos Estatutos:

1. O Conselho Científico terá um máximo de 25 membros e é constituído por:
  - a) O Director, que preside;
  - b) dois representantes de cada uma das divisões do ITQB;
  - c) um máximo de três membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição, nomeadamente o IBET;
2. Poderão participar no Conselho Científico, sem direito a voto, o(s) subdirector(es).
3. Os membros referidos na alínea b) do n.º 1 serão eleitos, no âmbito de cada divisão, pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira ou docentes e investigadores em regime de tempo integral com vínculo ao Instituto de duração não inferior a um ano, que trabalhem em instalações administradas pelo ITQB e que sejam titulares do grau de doutor.
4. Os eleitores referidos no n.º 3 do presente artigo votam separadamente em:
  - a) um docente ou investigador que, sempre que possível, deve ter a categoria mínima de professor associado, ou investigador principal, de entre os membros referidos no n.º 3 do presente artigo;
  - b) dois docentes ou investigadores de entre os referidos no n.º 3 do presente artigo;
5. O docente ou investigador eleito no âmbito da alínea a) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o coordenador da divisão.
6. O docente ou investigador mais votado no âmbito da alínea b) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o segundo mais votado membro suplente.

Votar num total de 3 nomes das tabelas seguintes, sendo peelo menos 1 nome da Tabela I

Tabela I

Claudina Amélia Pousada	Professor Catedrático	
Maria Arménia Carrondo	Professor Catedrático	
Miguel S. G. Teixeira	Professor Catedrático	
Cláudio M. Soares	Professor Associado	
Carlos Maria Franco Frazão	Investigador Principal	
Inês Antunes Cardoso Pereira	Investigador Principal	
Lígia Raquel Saraiva Teixeira	Investigador Principal	
Pedro Manuel Marques Matias	Investigador Principal	

Tabela II

António Manuel Baptista	Investigador Auxiliar	
Cláudio Emanuel Moreira Gomes	Investigador Auxiliar	
Colin Edward Mcvey	Investigador Auxiliar	
Elin Moe	Investigador	
Isabel Maria de Jesus Bento	Investigador Auxiliar	
Lígia Oliveira Martins	Professor Auxiliar Convidado	
Manuela Serra Marques Pereira	Investigador Auxiliar	
Margarida Archer Frazão	Investigador Auxiliar	
Ricardo Oliveira Louro	Investigador Auxiliar	

**Cada eleitor vota apenas na Divisão a que pertence**

**BOLETIM DE VOTO**  
**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO**  
**22 DE ABRIL DE 2013**

**DIVISÃO DE BIOLOGIA**

Artº 10º dos Estatutos:

1. O Conselho Científico terá um máximo de 25 membros e é constituído por:
  - a) O Director, que preside;
  - b) dois representantes de cada uma das divisões do ITQB;
  - c) um máximo de três membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição, nomeadamente o IBET;
2. Poderão participar no Conselho Científico, sem direito a voto, o(s) subdirector(es).
3. Os membros referidos na alínea b) do n.º 1 serão eleitos, no âmbito de cada divisão, pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira ou docentes e investigadores em regime de tempo integral com vínculo ao Instituto de duração não inferior a um ano, que trabalhem em instalações administradas pelo ITQB e que sejam titulares do grau de doutor.
4. Os eleitores referidos no n.º 3 do presente artigo votam separadamente em:
  - a) um docente ou investigador que, sempre que possível, deve ter a categoria mínima de professor associado, ou investigador principal, de entre os membros referidos no n.º 3 do presente artigo;
  - b) dois docentes ou investigadores de entre os referidos no n.º 3 do presente artigo;
5. O docente ou investigador eleito no âmbito da alínea a) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o coordenador da divisão.
6. O docente ou investigador mais votado no âmbito da alínea b) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o segundo mais votado membro suplente.

**Votar num total de 3 nomes das tabelas seguintes, sendo pelo menos 1 nome da Tabela I**

**Tabela I**

Hermínia Maria Lencastre	Professor Catedrático	
Maria Helena Dias dos Santos	Professor Catedrático	
Cecília Maria Arraiano	Investigador Coordenador	
Adriano José Henriques	Professor Associado	
Júlia Carvalho Costa	Investigador Principal	

**Tabela II**

Alexandra Sofia Veiga Gonçalves	Investigador Auxiliar	
Ana Madalena Ludovice	Professor Auxiliar	
Karina de Bívar Xavier	Investigador Auxiliar	
Helena Cristina Pereira Matias	Investigador Auxiliar	
Maria Lisete Preto Galego Dias	Investigador Auxiliar	
Maria Teresa Mangas Catarino	Professor Auxiliar	
Maria Miragaia Ryder	Investigador Auxiliar	
Mariana Luísa Tomás de Pinho	Investigador Auxiliar	
Pedro Manuel Domingos	Investigador Auxiliar	
Pedro Miguel António Lamosa	Investigador Auxiliar	
Raquel Sá Leão D. da Silva	Investigador Auxiliar	
Sérgio Joaquim Raposo Filipe	Investigador Auxiliar	

**Cada eleitor vota apenas na Divisão a que pertence**



**BOLETIM DE VOTO**  
**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO**  
**22 DE ABRIL DE 2013**

**DIVISÃO DE QUÍMICA**

Artº 10º dos Estatutos:

1. O Conselho Científico terá um máximo de 25 membros e é constituído por:
  - a) O Director, que preside;
  - b) dois representantes de cada uma das divisões do ITQB;
  - c) um máximo de três membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição, nomeadamente o IBET;
2. Poderão participar no Conselho Científico, sem direito a voto, o(s) subdirector(es).
3. Os membros referidos na alínea b) do n.º 1 serão eleitos, no âmbito de cada divisão, pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira ou docentes e investigadores em regime de tempo integral com vínculo ao Instituto de duração não inferior a um ano, que trabalhem em instalações administradas pelo ITQB e que sejam titulares do grau de doutor.
4. Os eleitores referidos no n.º 3 do presente artigo votam separadamente em:
  - a) um docente ou investigador que, sempre que possível, deve ter a categoria mínima de professor associado, ou investigador principal, de entre os membros referidos no n.º 3 do presente artigo;
  - b) dois docentes ou investigadores de entre os referidos no n.º 3 do presente artigo;
5. O docente ou investigador eleito no âmbito da alínea a) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o coordenador da divisão.
6. O docente ou investigador mais votado no âmbito da alínea b) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o segundo mais votado membro suplente.

Votar num total de 3 nomes das tabelas seguintes, sendo pele menos 1 nome da Tabela I

Tabela I

Carlos José Crispim Romão	Professor Catedrático	
Christopher Maycock	Professor Associado	
Rita Delgado	Professor Associado c/ agregação	

Tabela II

Beatriz Royo Cantabrana	Investigador Auxiliar	
Eurico Cores Coreia de Melo	Professor Auxiliar	
Isabel Maria Marrucho Ferreira	Investigador Auxiliar	
Maria Rita Mendes Ventura	Investigador Auxiliar	

**Cada eleitor vota apenas na Divisão a que pertence**

**BOLETIM DE VOTO**  
**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO**  
**22 DE ABRIL DE 2013**

**DIVISÃO DE BIOLOGIA VEGETAL**

Artº 10º dos Estatutos:

1. O Conselho Científico terá um máximo de 25 membros e é constituído por:
  - a) O Director, que preside;
  - b) dois representantes de cada uma das divisões do ITQB;
  - c) um máximo de três membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição, nomeadamente o IBET;
2. Poderão participar no Conselho Científico, sem direito a voto, o(s) subdirector(es).
3. Os membros referidos na alínea b) do n.º 1 serão eleitos, no âmbito de cada divisão, pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira ou docentes e investigadores em regime de tempo integral com vínculo ao Instituto de duração não inferior a um ano, que trabalhem em instalações administradas pelo ITQB e que sejam titulares do grau de doutor.
4. Os eleitores referidos no n.º 3 do presente artigo votam separadamente em:
  - a) um docente ou investigador que, sempre que possível, deve ter a categoria mínima de professor associado, ou investigador principal, de entre os membros referidos no n.º 3 do presente artigo;
  - b) dois docentes ou investigadores de entre os referidos no n.º 3 do presente artigo;
5. O docente ou investigador eleito no âmbito da alínea a) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o coordenador da divisão.
6. O docente ou investigador mais votado no âmbito da alínea b) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o segundo mais votado membro suplente.

**Votar num total de 3 nomes das tabelas seguintes, sendo peelo menos 1 nome da Tabela I**

Tabela I

Cândido Pereira Pinto Ricardo	Professor Catedrático Jubilado	
Maria Manuela C.C. Ferreira Chaves	Professor Emérito	
Ricardo Manuel Boavida Ferreira	Professor Catedrático	
Maria Margarida Oliveira	Professor Associado c/ Agregação	

Tabela II

Ana Maria Sanchez	Professor Auxiliar Convidado	
Célia Maria Rodrigues Miguel	Investigador Auxiliar	
Manuel Pedro Salema Fevereiro	Professor Auxiliar c/ agregação	
Maria Carlota M. C. Vaz Patto	Investigador Auxiliar	
Rita Sobral Abranches	Investigador Auxiliar	

**Cada eleitor vota apenas na Divisão a que pertence**



**BOLETIM DE VOTO**  
**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO**  
**22 DE ABRIL DE 2013**

**DIVISÃO DE TECNOLOGIA**

Artº 10º dos Estatutos:

1. O Conselho Científico terá um máximo de 25 membros e é constituído por:
  - a) O Director, que preside;
  - b) dois representantes de cada uma das divisões do ITQB;
  - c) um máximo de três membros convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da instituição, nomeadamente o IBET;
2. Poderão participar no Conselho Científico, sem direito a voto, o(s) subdirector(es).
3. Os membros referidos na alínea b) do n.º 1 serão eleitos, no âmbito de cada divisão, pelo conjunto dos docentes e investigadores de carreira ou docentes e investigadores em regime de tempo integral com vínculo ao Instituto de duração não inferior a um ano, que trabalhem em instalações administradas pelo ITQB e que sejam titulares do grau de doutor.
4. Os eleitores referidos no n.º 3 do presente artigo votam separadamente em:
  - a) um docente ou investigador que, sempre que possível, deve ter a categoria mínima de professor associado, ou investigador principal, de entre os membros referidos no n.º 3 do presente artigo;
  - b) dois docentes ou investigadores de entre os referidos no n.º 3 do presente artigo;
5. O docente ou investigador eleito no âmbito da alínea a) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o coordenador da divisão.
6. O docente ou investigador mais votado no âmbito da alínea b) do n.º 4 será membro efectivo do Conselho Científico e o segundo mais votado membro suplente.

**Votar num total de 3 nomes das tabelas seguintes, sendo pele menos 1 nome da Tabela I**

**Tabela I**

Paula Maria Marques Alves	Investigador Principal	
Maria Teresa Goulão Crespo	Investigador Principal	

**Tabela II**

Abel Martin Gonzalez Oliva	Investigador Auxiliar	
Ana Catarina M. B. A. Montes	Investigador Auxiliar	
Ana Luisa Ferreira Simplicio	Investigador Auxiliar	
Ana Maria de Jesus Coelho	Investigador Auxiliar	
Ana Margarida Palma Teixeira	Investigador Auxiliar	
Ana Sofia Valente Coroadinha	Investigador Auxiliar	
Catarina Martins Duarte	Investigador Auxiliar	
Cristina Maria Silva Pereira	Investigador Auxiliar	
Gonçalo Real	Investigador Auxiliar	
Renata Filipe Soares	Investigador Auxiliar	

**Cada eleitor vota apenas na Divisão a que pertence**

